**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015**

**Aquisição futura de Materiais e serviços para reformas de pavimentações nas ruas e estradas do município**

No dia 01 de JUNHO de 2015, o **MUNICÍPIO DE SELBACH, RS através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH, RS,** situado no Largo Adolfo Albino Werlang, 14, na cidade de Selbach, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.501/0001-21, com sede no Largo Adolfo Albino Werlang,14, Centro, Selbach, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Sérgio Ademir Kuhn, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6037409081, e inscrito no CPF sob n.º 475.880.550-49, residente e domiciliado na Avenida 25 de Julho, Centro, Apto. 01, na cidade de Selbach, RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2015**, tendo por objeto **Aquisição futura de Materiais e serviços para reformas de pavimentações nas ruas e estradas do município,**RESOLVE registrar o(s) preço(s) das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESAS:**

BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede na Localidade de Rincão Seco, no município de Ibirubá, RS, inscrita no CNPJ sob o n° 02.239.710/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Paulo Roberto Crestani,brasileiro, casado, advogado, residente na Rua 10 de novembro, 53, centro, em Tapera, RS, em Selbach, RS portador da Carteira de Identidade n° 5020204565 SSP.RS, CIC n° 411.498.900-53;

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial tendo por fim a aquisição mediante **Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais e serviços para reformas de pavimentações nas ruas e estradas do município**de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município. As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento – Anexo VIII do instrumento convocatório.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga este Município a adquirir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.4** A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

**2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **PRODUTO** | **Fornecedor** | **Unidade** | **Quant. mínima** | **Quant. máxima** | **Valor unit.** |
| **2.** | |  | | --- | | **BASE DE BRITA GRADUADA BBG** | | BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME | Tonelada | 1 | 500 | 57,00 |
| **5** | |  | | --- | | **BRITA CONSTRUÇAO** | | BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME | M3 | 1 | 500 | 74,60 |
| **9** | |  | | --- | | **PÓ DE BRITA PARA REJUNTE** | | BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME | Tonelada | 1 | 500 | 54,50 |

**3 – VALIDADE DA ATA**

**3.1** – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de limpeza, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**4 – CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**4.2** – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes*.*

Selbach, RS, em 01de junho de 2015.

SÉRGIO ADEMIR KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME,

por seu representante legal Sr. Paulo Roberto Crestani